

| Р | | Projeto de Lei | |
|---|------------------------|-----------------------------|--------------------|
| R | | Projeto Decreto Legislativo | 1 ^a VIA |
| 0 | | Projeto de Resolução | ı vı |
| | | Requerimento | |
| C | | Indicação | |
| 0 | | Moção | |
| ĭ | | x Emenda | |
| 0 | | | |
| | AUTORA: VEREADORA EDNA | SAMPAIO - PT | |

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022 (MENSAGEM Nº 94/2022)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 16725/2022, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 094/2022 EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM Nº 077/2022, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1°. Modifica no Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023. (Mensagem Nº 94/2022)", na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, o quadro abaixo detalhado:

| Órgão | 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e | | |
|---|--|--|--|
| | da Pessoa com Deficiência | | |
| Unidade | 101 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e | | |
| Orçamentária | da Pessoa com Deficiência | | |
| Função | 08 – Assistência Social | | |
| Sub-Função | 244 – Assistência Comunitária | | |
| Programa | 0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social | | |
| Sub | 2458 - Realização de Atividades de Proteção e Promoção dos | | |
| (Proj./Ativ./Oper./Esp.) | Direitos Humanos | | |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| | 3.3.50.00 - Transferêcias a Instituiçõess Privadas Sem Fins | | |
| | Lucrativos | | |
| Fonte | 010200000 - Recursos Ordinário | | |
| Descr | Valor | | |
| Realização da 20ª P | R\$50.000,00 (cinquenta mil | | |
| Cidadania LGBTQIA+ no Município de Cuiabá em 2023, reais) | | | |
| através da transferência de Recursos ao Grupo Livre-Mente | | | |
| (CNPJ 04.995.328/0001-46). | | | |







| Р | Projeto de Lei | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--|
| R | Projeto Decreto Legislativo | 1 ^a VIA | |
| 0 | Projeto de Resolução | I VIA | |
| 0 | Requerimento | | |
| C | Indicação | | |
| 0 | Moção | | |
| L | x Emenda | | |
| 0 | | | |
| AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT | | | |

Art. 2°. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento Orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

| Órgão | 02 – Secretaria Municipal de Governo |
|--------------------------|--|
| Unidade | 101 – Secretaria Municipal de Governo |
| Orçamentária | |
| Função | 04 - Administração |
| Sub-Função | 122 - Administração Geral |
| Programa | 0014 – Apoio Administrativo |
| Sub | 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares |
| (Proj./Ativ./Oper./Esp.) | |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor | R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| Fonte | 010200000 - Recursos Ordinário |

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**Partido dos Trabalhadores







| Р | | Projeto de Lei | |
|---|------------------------|-----------------------------|--------------------|
| R | | Projeto Decreto Legislativo | 1 ^a VIA |
| 0 | | Projeto de Resolução | I VIA |
| T | | Requerimento | |
| C | | Indicação | |
| 0 | | Moção | |
| Ĺ | | x Emenda | |
| ō | | | |
| | AUTORA: VEREADORA EDNA | SAMPAIO - PT | |

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo destinar R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência para a realização da 20^a Parada da Diversidade Sexual e da Cidadania LGBTQIA+ no Município de Cuiabá no ano de 2023.

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Não obstante, avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Munícipe.

Quanto à eligibilidade da entidade "Grupo Livre-Mente de Conscientização e Direitos Humanos", para o recebimento dos valores destinados através da presente demanda, temos que esta atende os requisitos exigidos pelo art. 54 da Lei nº 6.844 /2022, uma vez que se trata de Organização não Governamental, sem fins lucrativos, e atuante nas áreas da defesa dos direitos humanos, atuante no atendimento de população LGBT, grupo social que, sabidamente, encontra-se em situação de risco social, visando fomentar sua inclusão no mercado de trabalho (inc. III e IV), além de promover, também, ações voltadas para a saúde integral da população LGBT, inclusive no que diz respeiro à Sindrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outras doenças sexualmente transmissíveis (inc. II), conforme se verifica de seu estatuto social, em anexo.







| P | Projeto de Lei | |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| R | Projeto Decreto Legislativo | 1 ^a VIA |
| 0 | Projeto de Resolução | I VIA |
| T | Requerimento | |
| 0 | Indicação | |
| C | Moção | |
| L | x Emenda | |
| 0 | | |
| AUTORA: VEREADORA EI | DNA SAMPAIO - PT | • |

Portanto, conclui-se que o "*Grupo Livre-Mente de Conscientização e Direitos Humanos*", atende os requisitos exigidos pela Lei nº 6.844 /2022, uma vez que se trata de entidade sem fins lucrativos (art. 54, caput), atuante nas áreas da assistência social (inc. III) atendendo grupo social em situação de vulnerabilidade/risco social (inc. IV) e, ainda, desenvolvendo ações voltadas à saúde da população LGBT (inc. II).

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio da população cuiabana

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**Partido dos Trabalhadores



